



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**



**CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022**

São José do

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 018 DE 07 JUNHO DE 2022

“Reformulação do Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico revogando o Decreto de Nº 05 de 31 de janeiro de 2020”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022

São José do

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

Titular:

Nome: Fabiano Mota Victor Filho

Ocupação: Secretario de Infraestrutura

CPF:068.487.214-50



JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022

São José do

Suplente

Nome: Pedro Vinícius dos santos Silva Lucena

Ocupação: Chefe de Setor

CPF: 111.725.974-99

1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

Titular

Nome: Alcione Almeida da Silva

Ocupação: Coordenadora do Cras

CPF:805.476.994-68

Suplente

Nome: Patricia da Silva Bezerra

Ocupação: Coordenadora Sec.de Saúde

CPF:069.112.974-60

1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular

Nome: Sara Maria de Jesus Rodrigues

Ocupação: Vereadora

CPF: 202.910.604-63

Suplente

Nome: Manoel Florentino de Medeiros Neto

Ocupação: Vereador

CPF:021.415.974-47

1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Titular

Nome: Edmilson de Oliveira Alves

Ocupação: Chefe de setor

CPF: 694.152.004-30



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022

São José do

Suplente

Nome: Giovanni Ferreira de Amorim.

Ocupação: Chefe de setor

CPF: 295.722.744-49

1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Titular:

Nome: Eriosmar Ferreira de Lucena Filho

Ocupação: Chefe de Departamento

CPF: 060.744.614-57

Suplente

Nome: Wellington Alves Guedes

Ocupação: Encaminhador de Resíduos Sólidos

CPF: 091.623.174-74

1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular

Nome: José Ednaldo Rodrigues Guedes

Ocupação: Vice-presidente do CMDRS

CPF: 136.432.154-87

Suplente

Nome: Lindaci Daniel de Lima

Ocupação: Secretária executiva da sala dos conselhos

CPF: 036.670.514-84

1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular

Nome: Antônio Ednaldo Lima Alves

Ocupação: Presidente da associação de Malhada de Pedra

CPF: 570.443.504-10



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022

São José do

Suplente

Nome: Iurraques Martins Leandro

Ocupação: Associação Rural

CPF: 036.364.974-30

1 (um) representante das entidades religiosas:

Titular

Nome: Francinalda Nobre da Silva

Ocupação: representando as Igrejas Evangélicas

CPF: 646.803.984-34

Suplente

Nome: Marinalva Pereira da Silva Perônico

Ocupação: representando a pastoral da Pessoa Idosa

CPF: 917941964-04

1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular

Nome: Ana Paula Martins Cabral

Ocupação: Presidente do STR

CPF: 053.620.984-70

Suplente

Nome: Maria Rita Pereira da Silva

Ocupação: Secretária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

CPF: 041.945.814-44

1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

Titular

Nome: Anália Martins Peronico

Ocupação: Coordenadora da Educação Infantil

CPF: 001.215.054-13



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 07/06/2022

São José do

Suplente

Nome: Herbert Teotonio dos Santos

Ocupação: Diretor ECI Maria de Lourdes Meira

CPF: 063.520.274-31

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Jose do Bonfim-PB, 07 de junho de 2022.



ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO